



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Gabinete da Prefeita

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

M E N S A G E M Nº 20, DE 24 DE MAIO DE 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais membros
da Colenda Câmara Municipal de Quitandinha.

Senhores Vereadores.

Valemo-nos da presente Mensagem, para encaminhar a esta Colenda Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município para o exercício de 2018, no valor de R\$ 451.931,93 (quatrocentos e cinquenta e um mil novecentos e trinta e um reais e noventa e três centavos).

Referida abertura de crédito se faz necessária para inclusão de valores de repasse Fundo a Fundo, recebidos neste exercício, recursos com destino específico para Estruturação da Rede de serviços de Atenção Básica de Saúde compra de 01 Veículo de Transporte Sanitário, 01 Ambulância Tipo A e manutenção das ações e serviços públicos da saúde.

Nestas condições, pelo interesse público, creio que não há objeções ao presente Projeto de Lei, pois se trata de assunto técnico, eis que as dúvidas poderão ser sanadas pelos Servidores Técnicos do Município.

Certa da compreensão dos nobres edis e contando com a aprovação da proposição em anexo, antecipo agradecimentos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quitandinha, em 24 de maio de 2018.

Maria Júlia Socek Wojcik
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Gabinete da Prefeita

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 20, DE 24 DE MAIO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018”.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018, um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 451.931,93 (quatrocentos e cinquenta e um mil novecentos e trinta e um reais e noventa e três centavos), conforme identificado abaixo:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.601.10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1285 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

494 – Bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde.....R\$ 181.931,93

1506 - 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

518 – Bloco de Investimentos na rede de serviços públicos de saúde.....R\$ 270.000,00

TotalR\$ 451.931,93

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de excesso de arrecadação conforme abaixo:

Fonte	Descrição	Valor
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	270.000,00
494	Bloco de Investimentos na rede de serviços públicos de saúde	451.931,93

TotalR\$ 451.931,93

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2018.

Maria Júlia Socek Wojcik
Prefeita Municipal